

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018 /2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação de Desenvolvimento Científico e cultural - FUNDECC – Campus Histórico da UFLA, Lavras/MG, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 014/2020, de 17/08/2020, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, **por registro de preços** do **Tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7892/13 e Decreto 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 06 de OUTUBRO de 2021

HORA: 09h 00min (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br/

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO MAIS VANTAJOSA DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA LABORATÓRIO**, Tipo menor preço, para atender Contrato 022/2020 VALE/UFLA, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 Total de itens: 20 (vinte)
- 1.4 Valor estimado da contratação **R\$ 1.061,580,70** (**Um milhão sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos**).
- 1.5 A planilha com os valores estimados de cada item, está disponível no **ANEXO I**, Termo de Referência.
- 1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.5.1 Anexo I Termo de Referência
 - 1.5.2 Anexo II Modelo de Proposta
 - 1.5.3 Anexo III Minuta de Contrato

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas no Contrato 022/2020 VALE/UFLA.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei complementar 147/2014.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário do item:
- 6.1.2. Marca:
- 6.1.3. Fabricante:
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.1.4.1. A marca ofertada pela empresa licitante vincula à sua proposta de modo que não serão aceitos produtos de marcas diferentes para o fornecimento, caso a empresa vença a licitação;
- 6.1.4.2. É vedada a oferta de mais de uma marca por item. Caso seja verificada esta ocorrência, a proposta será desclassificada;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário);
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.9.1. O CRITÉRIO DE VALOR adotado é o de VALOR ESTIMADO com intervalo mínimo entre os lances de R\$ 20,00.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC no 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto no 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 30, § 20, da Lei no 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta e catálogo conforme anexo II adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará os documentos de habilitação e eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao **SICAF**:
- 9.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementar ou necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

AUTORIZAÇÃO



Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da **Fazenda Municipal** do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 147, de 2014 que altera a Lei Complementar 123, de 2006 estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. Qualificação econômico-financeira:

- 9.18.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.18.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três (03) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.18.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.18.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 9.18.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.18.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.18.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 9.18.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de dez por cento (10%) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.19 O Pregoeiro verificará, ainda, sob pena de inabilitação:
 - a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU junto ao site do Portal da Transparência, no sítio www.portaltransparencia.gov.br.
 - **b**) A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal da CNJ, no sítio **www.cni.jus.br**.
 - c) Se na composição societária existe servidor com vínculo junto à Universidade Federal de Lavras.
- 9.19.1 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 9.20.1 A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto da licitação. Portanto deverá fornecer **Atestado de capacidade técnica** a ser emitido por qualquer empresa privada ou órgão público para o qual a empresa já tenha fornecido o objeto, demostrando bom desempenho operacional., tendo cumprindo com as suas obrigações.
- 9.20.2 O Atestado de Capacidade Técnica é um documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tem como objetivo comprovar que determinada empresa possui aptidão profissional e/ou operacional para a prestação de determinado serviço ou para o fornecimento de um bem específico, conforme previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993''(Instrução normativa nº 6/2018 TCU)
 - 9.20.3 Os atestados deverão obrigatoriamente:
 - a) Conter a descrição detalhada do objeto fornecido, desde que compatível com o objeto licitado
- b) Ser em papel timbrado da empresa/instituição e assinado pelo representante legal, informando, a quantidade do objeto, o valor do contrato, número da nota fiscal, e modalidade do processo de compras que originou esse fornecimento.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.1.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@fundecc.org.br
- 15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 15.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 15.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 16.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.fundecc.org.br/licitacoes

Lavras-MG, 22 de setembro de 2021.

ERIWELTON VILELA COELHO PREGOEIRO OFICIAL





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO MAIS VANTAJOSA DE MATERIAL PER- MANENTE DIVERSOS PARA LABORATÓRIO**, Tipo menor preço , para atender Contrato 022/2020 VALE/UFLA, Considerando os meios físicos impactados pelo rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital

2. ESPECIFICAÇÕES e VALOR ESTIMADO





Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Amostrador de Grande Volume:	1	R\$ 43.793,04	R\$ 43.793,04
	Vazão de projeto: 1,13 m3/min, < 1 %			
	desvio em 24 h; Motoaspirador Dois			
	estágios, refrigeração direta, 120 V ou			
	220 V;Consumo: ~934 W (120 V) ou			
	~941 W (220 V); Amperagem: ~7,9 A			
	(120 V) ou ~4,4 A (220 V);Rotação: ~23.950 rpm (120 V) ou ~19.976 rpm;			
	Porta-filtro Para filtros de 203 mm x 254			
	mm; Registrador de eventos: Transdutor			
	de vácuo, giro 24 h, carta circular de			
	102 mm; Programador: Digital, com			
	programação semanal de			
	tempo;Horâmetro: Eletromecânico;			
	Dimensões base 115 cm (altura); 38 cm			
	(lateral); 38 cm (lateral); Dimensões			
	cabeça 47 cm (altura); 60 cm (diâmetro);			
	Peso 61 Kg (total); 21 Kg (cabeça); 40			
	Kg (Gabinete).			
	Modelo Referencia AGV MP 10			
	https://energetica.ind.br/produto/agv-			
	mp10/ Energética. Equivalentes ou			
	superior.			
	Garantia mínima de 12 meses e			
	assistência técnica		7 0 0 0 0 0 0	74.22.27.420
2	Ar condicionado 24.000 BTUs.	6	R\$ 3.929,38	R\$ 23.576,28
	Especificações Técnicas: Modelo			
	unidade interna/externa: Q24K231D/ S4UQ24K231D.EB2GAMZ - Ciclo:			
	Frio - Capacidade de Refrigeração			
	Mín/Nominal/Máx) BTU/h]:			
	500/22.000/24.500 - Desumidificação			
	[l/h]: 1.9 - Potência (refrigeração) [W]:			
	1,980- Corrente (refrigeração) [A]: 8.2 -			
	Consumo Mensal* [kWh/Mês]: 41.6 -			
	CCE [W/W]: 3.26 - Classificação			
	Energética: A - Gás Refrigerante: R-			
	410A - Conexões Ø: 1/4" - 5/8"			
	Comprimento / desnivel max. [m]:			
	10/20 - Controle remotosem fio: Sim -			
	Conexão remota via Wi-Fi: Sim -			
	Comando de voz com Google Assistente			
	e Alexa: Sim - Modo SLEEP (Até 7			





	horas): Sim - TIMER (Até 24 horas):	•		
	Sim - Função ENERGY SAVING: Sim			
	- JET MODE (Resfriamento Rápido):			
	Sim - Área do ambiente** [m²]: de 31 até			
	40 - Acabamento: Branco – Display			
	Iluminado (Temp/Consumo/Alarmes):			
	Sim - Filtro HAF 3M: Sim. Modo			
	AUTO CLEAN: Sim - Abertura da			
	Aleta: de cima para baixo - Deflexão de			
	Ar Acima e Abaixo: Automático -			
	Deflexão de Ar Direita e Esquerda:			
	Manual - Vazão de Ar nominal unidade			
	interna [m³/min]: 20 - Nivel de ruido			
	unidade interna [dB(A)]: 46/40/36/28 -			
	Dimensões produto unidade interna			
	(LxAxP): 99,8 x 34,5 x 21 cm -			
	Dimensões embalagem unidade interna			
	(LxAxP): 106,5 x 42,5 x 26,9 cm - Peso			
	líquido / bruto [kg]: 11,6/13,2 kg -			
	Serpentina de Cobre com tratamento			
	Gold Fin: Sim - Vazão de ar nominal			
	[m ³ /min]: 49 - Nivel de ruido [dB(A)]:			
	55 - Faixa de Temp. (Refrigeração) [°C]:			
	18~48 - Dimensões produto unidade			
	externa(LxAxP)***: 87 x 65 x 33 cm -			
	Dimensões embalagem unidade externa			
	(LxAxP): 104,5 x 71 x 45,8 - Peso			
	líquido / bruto unidade externa [kg]:			
	41,2/45,1 kg - Proteção Anticorrosão:			
	Sim - Bitola dos canos: 1/4" E 5/8"			
	Garantia do Compressor: 10 anos			
	Garantia mínima do equipmento de			
	12 meses e assistência técnica		D	74.00.107.10
3	Autoclave vertical 75 litros digital,	2	R\$ 14.562,74	R\$ 29.125,48
	microprocessada com ajuste de			
	temperatura e tempo digitais Caldeira			
	vertical simples fabricada em aço			
	inoxidável AISI 304. Construída com			
	base nas normas ASME/ABNT e			
	atendendo a norma NR13. Tampa em			
	bronzefundido, internamente estanhada,			
	externamente polida e envernizada,			
	acompanha guarnição de silicone para			
	vedação resistente a altas temperaturas.			
	Manípulos para fechamento em			





niquel cromo bl cobre cromado. A escalas depressã correpondência er 100 a 143C.Cesto polido, totalmer permitir a cir garantindo a quali Dimensões interna alt.) dimensões e 57cm (alt. x lar 3500W/ 220V.F limpeza e drenage Alívio de pressão com pressão igual	ica de imersão em indado em tubos de Manômetro com duas o de 0 a 3 Kgf/cm e m graus centígrados de em açoinox AISI 304 nte perfurado para culação do vapor, idade na esterilização. as: 40 x 60 cm (diam x externas: 105 x 53 x g. x fundo) Potência Registro esfera para em da água. Válvula de o regulada para atuar l ou superior a MPTA. de trabalho 1,5kgf/cm,			
Modelo CA75 Pi	rismatec. Equivalente			
ou superior Garantia mínin assistência técnic	na de 12 meses e ca			
Bloco digestor co 01 Controlador o microprocessado; vidro borossilicat mm, com tempera 450°C,Controlado microprocessado certificado de cal Tipo "J", Resistê contato com o á Em alumínio func dos orifícios de a aço inox, Dimen L=340xP=420x Galeria + Tubos: Volts + MICRO NITROGENIO	estor de Kjeldahl - m 01 Galeria em inox; de temperatura digital 40 Tubo micro em o de 90 ml Ø25 x 250 tura: Ambiente +7°C a or temperatura: Digital com sistema PID e ibração RBC Sensor: ncia blindada evitando cido sulfúrico, Bloco: dido com profundidade 45 mm, Gabinete: Em sões (mm) do bloco: A=160 - Bloco + A=370, Tensão: 220 DESTILADOR DE com Controle de nalógico; Painel de	2	R\$ 26.406,19	R\$ 52.812,38





	controle: Com indicadores visuais de	•		
	aquecimento e nível da caldeira,			
	Caldeira: Em vidro borossilicato			
	embutida com enchimento semi-			
	automático; Segurança: Protetor em			
	acrílico na parte frontal; Vidrarias:			
	Conexão tipo Kjeldahl com copo			
	dosador em vidro borossilicato e válvula			
	Stop-flow; Gabinete: Em aço inox 304			
	Polido; Sistema entrada de água:			
	2 entradas de agua independentes; Uma			
	para alimentação da Caldeira: Para uso			
	agua emtemperatura ambiente; Uma			
	para alimentação do condensador: Permite o uso de agua com temperaturas			
	abaixo do ambiente propiciandoo uso de			
	banhos termostatizado a fim de			
	aumentar a eficiência de troca de calor			
	no condensador; Potência: 1500 Watts;			
	Tensão: 220 Volts			
	+NEUTRALIZADOR DE GASES			
	SCRUBBER c/ 2 entradas de vácuo.			
	Modelo Referencia Bloco Digestor TE			
	- 040			
	/25, Equivalente ou superior,			
	Modelo referência Destilador de			
	nitrogênio TE 0364, Equivalente ou			
	superior			
	Modelo Referencia Neutralizador de			
	Gases Scrubber TE 152, Equivalente			
	ou superior.			
	Garantia mínima de 12 meses e			
	assistência técnica			
5	Câmara Fria: (3,75 X 3,45 X 2,70M)	2	R\$ 39.128,00	R\$ 78.256,00
	Painéis de isolamento térmico de dupla			
	face para paredes e teto, com núcleo			
	isolante térmico em poliestireno			
	expandido com densidade de 13kg/m³.			
	Revestido em chapas de aço carbono			
	zincado por processo continuo de			
	imersão a quente conforme a Norma			





	NBR 7008 Zc, com espessura de 0,43mm e acabamento em cristais normais; Porta giratória com dimensões: 1,8 x 0,8m com aquecimento de marco; Seu sistema de refrigeração chega ao cliente já previamente programado para que aaplicação seja resfriados a 0°C. Modelo referencia CMC 4 Gallant, equivalente ou superior Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica			
6	Capela com exaustão de gases: Especificação técnica: Porta tipo uilhotina em vidro temperado de 8mm de espessura Sistema de contra peso que permite que a Porta pare emqualquer altura Chicana defletora para aexaustão dos gases Conjunto de lâmpadas fluorescentes com proteção Porta superior para inspeção Painel frontal com comandos da capela Exaustor centrífugo Suporte para exaustor	3	R\$ 19.157,87	R\$ 57.473,61
	Modelo referencia https://www.famolab.com.br/moveis- para- laboratorio/capela-de-exaustao- de-gases/ equivalente ou superior Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica			
7	Conjunto para equipamentos de amostragem de águas subterrâneas(sensor, nível, bombas e dispositivos auxiliares) Kit de amostragem de águas subterrâneas em baixa vazão (kit low flow), composto pelos itens descritos a seguir: Bomba Bexiga: As Bombas Pneumáticas de Bexiga são construídas em aço inoxidável 316, e possui bexigas de teflon ou de polietileno. Podem ser operadas de 8 a 150 metros. Seus diâmetros e taxas de fluxo são: 1" diâm. (25 mm) - Min. 100 ml/min. / Máx. 1000	1	R\$ 39.000,48	R\$ 39.000,48





Fone: (33) 3829 1878- e-	man, cpr@rundecc.	UI g.UI	
ml/min 1.66" diâm. (42 mm) - Min.			
100 ml/min. / Máx. 1500 ml/min Bomba			
Pneumática de Válvula Dupla: As			
Bombas de Válvula Dupla não possuem			
bexigas, podem ser operadas de 8 m até			
150 m e são construídas em aço			
inoxidável 316 Seus diâmetros e taxas de			
fluxo são: 5/8" diam. (16 mm) - Min. 100			
ml/min / Máx.800 ml/min - 1,66" diam.			
(42 mm) - Min. 100 ml/min / Máx.3500			
ml/min Controlador de Ar:			
Desenvolvido para controlar o			
fornecimento de ar comprimido para			
bombas pneumáticas. Pressão e			
períodos de ventilação são			
alternados para fornecer um fluxo de			
água Durante a pressurização a água é			
forçada a entrar no tubo de amostra.			
O período de ventilação permite que a			
água volte a entrar (recarga) na bomba.			
O ciclo de repetição pode ser controlado			
manualmente ou automaticamente			
através de ciclos pré- definidos de			
bombeamento. Compressor de Ar:			
O Compressor 12V é leve e compacto,			
ideal para uso em campo. Ele usa			
qualquer fonte deenergia de 12 volts DC,			
como um carro ou uma bateria de			
caminhão, e vem com clips jacaré. O			
compressor opera a 125 psi e está			
equipado com um tanque de ar 2US (7,6			
litros) tanque dear classificado para 150			
psi. Cilindro de Hidrogênio:			
O Cilindro de ar é um item indicado para			
amostragens de 30 metros a 150 metros,			
possui 7 Litros. Medidor de Nível:			
=			
Nas medidas de 30 a 150 metros para			
verificação do nível do poço em que se			
irátrabalhar. Sonda Multiparâmetros:			
Equipamento básico de monitoramento			
dos principais parâmetros da água.			
Capaz de medir simultâneamente 11			
parâmetros padrão, sendo eles OD			
Galvânico, CE específica, CE absoluta,			
pH, ORP, TDS, Resistividade,			





_	1 One. (33) 3029 1070- C	man. cprc ranaece.	org.or	1
	Salinidade, Densidade da Água do Mar, Temperatura e Turbidez.			
	War, Temperatura e Turbidez.			
	Modelo referencia Kit Low Flow AG			
	Solve , equivalente ou superior			
	Garantia minima 12 meses,			
	Assistencia tecnica			
8	Espectrofotômetro Digital UV-Visível	3	R\$ 24.256,59	R\$ 72.769,77
	Faixa190-1100 nm com Varredura:			
	Faixa de comprimento de onda: 190-			
	100nm; Largura da fenda espectral			
	(banda de passagem): 2nm; Precisão do			
	comprimento de onda: ± 1nm;Faixa de			
	transmitância: 0 - 200% T; Faixa de			
	absorbância: 0,3 - 3,0 A; Luz difusa:			
	= 0,3% temperaturaambiente); Saída			
	parampressora: Porta Paralela; Seleção			
	do comprimento de onda automático,			
	através de teclas de setas, para evitar			
	erros de operação; Display: LCD de			
	128*64 pontos; Carro porta cubetas			
	padrão: 4 cubetas de 10nm; Saída USB			
	para conexão a computador; Voltagem: 110 e220V 60/50Hz (Possui chave de			
	seleção de voltagem); Sistema ótico			
	monofeixe e grade dedifração de 1200			
	linhas / mm; Estabilidade: 0,002A/h a			
	500nm; Detector tipo foto-diodo de			
	silicone;Exibe comprimento de onda			
	absorbância e transmitância com 5			
	resultados por tela; Tem memória para			
	armazenar até 200 resultados; Com			
	Software de Varredura			
	Modelo de Referencia GTA 97 Global			
	Analyzer Equivalente ou superior			
	Garantia mínima de 12 meses e			
	assistênciatécnica			
9	Estufa De Esterilização Digital - 1152L	1	R\$ 21.967,55	R\$ 21.967,55
	em Aço Inox: Alimentação:220V;			
	temperatura de trabalho: Ambiente +5°C			
	até 250°C Controle de temperatura:			
	Digital Display: LED 4 dígitos;			
	Resolução: 0,1°C para indicação de			





	temperatura de processo; Timer: Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto; Indicação de processo: LED; Sensor detemperatura: PT 100 Cabo de alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136; Homogeneidade térmica: +/- 1°C /480L ou 630L +/- 4°C; Precisão do sistema: +/- 1°C Isolamento térmico: Isolação térmica em lã de vidro, inclusive nas portas; Circulação de ar: Circulação de ar por convecção natural, livrede ruídos;			
	SSD 1152L Solidsteel Equivalente ou superior Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica			
10	Estufa De Secagem Com Circulação Forçada DeAr - 1600 Litros: Seletor de voltagem: 220V Temperatura de trabalho: Ambiente +5°C até 200°C; Controle de temperatura: Digital PID autotuning; Display: LED 4 dígitos; Resolução: 0,1°C para indicação de temperatura de processo; Timer: Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto; Indicação de processo: LED; Sensor de temperatura: PT 100; Homogeneidade térmica: +/- 4°C; Precisão do sistema: +/- 1°C; Isolamento térmico: Isolação térmica em lã de vidro, inclusive nas portas; Circulação de ar: Forçada no sentido horizontal, através de micro ventiladores, para homogeneização da câmara; Sistema de aquecimento: Resistência blindada; Chapa de aço carbono SAE 1020; Pintura eletrostática epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C) ou inox; Saída superior – respiro para gases, umidade	1	R\$ 29.608,97	R\$ 29.608,97





ou acomodação do termômetro; Trilhos internos para deslocamento das bandejas; Sistema de fecho tipo rolete; Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. Modelo de Referencia Ssd 1600L, Equivalente ou superior Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica		
Estufa de secagem com recirculação de arforçado: Gabinete construído em aço1020 tratamentoanticorrosivo e pintura eletrostática; Câmara interna construída emaço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Isolação térmica em todas as paredes (inclusive na porta) com lã devidro de alta eficiência; Sistema de aquecimento através de resistência construída em aço inox, blindada e aletada; Acionamento da resistência através de relê de estado sólido; Controlador de temperatura digital, microprocessado, PID, com temperatura ajustável, Set Point e autosintonia para parâmetros PID; Sensor de temperatura PT-100, com sensibilidade de 0,1°C; Sistema de proteção da amostra e do equipamento contrasuperaquecimento através de termostato (ajustável pelo usuário); Painel frontal comcontrolador de temperatura, chave geral e LEDcom indicação de aquecimento; Circulação erenovação de ar forçado com motor tipo SIROCO, silencioso e isento de vibrações; Alimentação: 110 ou 220 volts (50/60Hz); Fusível de segurança; Faixa de Trabalho: Ambiente +7°C a 200°C; Resolução: 0,1°C; Modelo de Referencia CE-220/100 Cienlab equivalente ou de melhor qualidade	R\$ 7.025,94	R\$ 14.051,88





	Garantia mínima de 12 meses e	man, chi chinacee.	01 5 //01	
	assistência técnica			
12	Forno Mufla: Controlador eletrônico microprocessado de temperatura, permitindo a programação de rampas e patamares. Temperatura máxima de trabalho 1200°C; Faixa de trabalho de ambiente a 1200°C; Confeccionado em chapa de aço tratada com revestimento em epoxi eletrostático; Isolação perfeita por tijolos isolantes evitando o aquecimento da parte exterior; Painel de comando na base; Resistências de fio kanthal a1; Embutidas em refratários de altapercentagem de alumina; Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja para proteger eventual queda de material quente no operador; Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com precisão ± 7°c; Indicação digital da temperatura programável com as funções de: set point, auto sintonia, bloqueio e pid; Indicação digital da temperatura com precisãode ±7°c; resolução de 1 em 1°c sensor de temperatura tipo "k"; Alimentação pode ser em 220 volts (Monofásico);	2	R\$ 6.336,83	R\$ 12.673,66
	1200DRP7/F SP Labor, equivalente ou de melhor qualidade Garantia mínima de 12 meses e			
10	assistência técnica	4	D 0 01 47 4 00	D 0 01 45 4 00
13	Incubadora Shaker de Piso: Estrutura: - gabinete externo e tampa da câmara em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi - Câmara interna: em inox - Agitação: orbital com diâmetro de 12 mm - Alcance de temperatura: de 0 a 70°C - Circulação de ar: forçado no sentido horizontal Leitura digital em rpm com variação de velocidade entre 50 a 240rpm	1	R\$ 21.474,09	R\$ 21.474,09





-Sistema de refrigeração: tipo "frost free", com compressor hermético, condensador e tubulação de gás em cobre - Plataforma: adequada para vários tipos e volumes de recipientes Com plataforma para erlenmayer a escolher: 54x125ml, 34x250ml, 20x500ml, 12x1000ml, 8x2000ml, 6x4000mlAlimentação: 220V			
Modelo de Referencia MA830 Marconi Equivalente ou			
_			
superior Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica			
Liofilizador - Condensador em aço inox AISI304 com polimento sanitário espelhado com temperatura de trabalho de até -55°C ecapacidade para até 3,0 Kg de gelo/24hs e capacidade total de 5,0 Kg de gelo. Permite rápida remoção do bloco de gelo do condensador antes do descongelamento. Possibilita congelar o material no interior do condensador. Câmara transparente em acrílico sem emendas com 25 cm e tampa superior em aço inox com 8 torneiras ou câmara integral em aço inox com 8 ou 16 torneiras. Torneiras em neoprene com sistema de alivio do vácuo paraencaixe de frascos com boca de 19 cm. Adaptador em neoprene com encaixe variável para frascos com de 7,0 cm , 8,5cm ou 10,0 cm; Estante com 4 ou mais prateleiras para bandejas com até 18 cm removíveis e intercambiáveis de acordo com a altura dos frascos; Painel frontal em policarbonato com interruptores luminosos de fácil operação edisplay de LCD com indicação de vácuo e temperatura no condensador, temporizador no formato hh:mm:SS e	1	R\$ 35.333,33	R\$ 35.333,33





	voltagem. Saída USB esoftware próprio para emissão de relatório de liofilização com variáveis vácuo, temperatura e voltagem X tempo; Dimensões sem considerara câmara de acrílico: 62 x 40 x 32 (largura x profund. x altura) com a câmara de acrílico a altura total é de 75 cm. Pode ser instalado em capela de fluxo laminar; Acompanha bomba de vácuo de duplo estágio com palhetas rotativas banhadas a óleo, velocidade de 10,2 m³/h (170 Ipm), com sistema de gás ballast para retirada de vapores d'água.			
	Modelo de referencia L108 Liobras			
	equivalente ou superior			
	Garantia mínima de 12 meses e			
15	assistência técnica Mesa Agitadoro (Shakar) para	1	R\$ 12.604,04	D\$ 12.604.04
	Mesa Agitadora (Shaker) para Frascos de Bancada: Caixa em chapa de aço tratada epintura em epoxi texturizada; Pés anti vibratórios; Painel em policarbonato comindicação das funções; Plataforma de agitação em chapa de alumínio com 9 braços móveis, medindo L=560 x P=450 x A=100mm; Encaixedos frascos através de braços móveis espumados que permite vários volumes sem a necessidade da troca da plataforma (Ex. Erlenmeyer, Becker, Frascos com tampa, etc); Motor de indução sem escova com ajuste develocidade através de conversor de freqüência digital microprocessado de 1 a 240 rpm; Sistema mecânico tipo orbital com baixo índicede manutenção; Alimentação: 220 Volts, 60 Hz,200 Watts, cabo de força 2P + T, norma ABNT14136 Com Timer digital microprocessado com desligamento automático, plataforma com garras para erlenmeyers de 125, 250, 500 e1000ml.		R\$ 12.004,04	R\$ 12.604,04





	Modelo de referencia BT 645			
	Biothec equivalente ou superior			
	Garantia mínima de 12 meses e			
	assistência técnica			
16	Moinho A 11 Basic - Processo Batelada:	1	R\$ 7.356,62	R\$ 7.356,62
	Tipo de processo: batelada Princípio de		,	,
	operação: corte/impacto Velocidade			
	máx.: 28000 rpm Velocidade perimetral			
	máx.: 53 m/s Volume utilizável máx.: 80			
	ml Dureza da alimentação máx.: 6 Mohs			
	Tamanho do grão da alimentação máx.:			
	10 mm Batedor/cortador de material:aço			
	inoxidável 1.4034 Câmara de moagem			
	de material: aço inoxidável 1.4571			
	Tempo paraligar LIGAR: 1 min Tempo			
	para ligar DESLIGAR: 10 min A			
	•			
	alimentação do moinho pode ser			
	resfriada na câmara de moagem com gelo			
	seco:sim A alimentação do moinho			
	pode ser			
	resfriada na câmara de moagem com			
	nitrogênio líquido: sim Peso: 1.5 kg			
	Umidaderelativa permissível: 80 %			
	Classe de proteção de acordo com a DIN			
	EN 60529: IP 43			
	Tensão: 220 - 230 / 100 - 115 V			
	Frequência: 50/60 Hz			
	Modelo Referencia IKA Basic A11			
	equivalente ou superior			
	Garantia mínima de 12 meses e			
	assistência técnica			
	assistencia tecinca			
17	Moinho Criogênico. Moagem	1	R\$ 80.216,44	R\$ 80.216,44
	criogênica por impacto e fricção com até			
	30 Hz; 3 modos de moagem diferentes			
	(criogênico, seco / úmido àtemperatura			
	ambiente); Sistema fechado de LN2			
	(Preenchimento utomático) para maior			
	segurança do usuário; jarros com tampa			
	derosca garantem operação conveniente			
	e à prova de vazamentos; ampla gama de			
	acessórios, incluindo vários tamanhos de			





18	sistema de alimentação LN2; jarros opcionais em óxido de zircônio projetados especificamente para moagem criogênica; 9 ciclos de resfriamento e moagem programáveis (10 s 99 min) Modelo de referencia Retsch Cryomill Equivalente ou superior Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica Microscópio Biológico Trinocular	1	R\$ 18.507,60	R\$ 18.507,60
	Ampliação 40X Até 2000X LED com câmera acoplada: EQUIPADO COM CAMERA DIGITAL COLORIDA. Especificações Técnicas: - Sistema Óptico: Óptica Infinita com tratamento anti-fungo Oculares: Campo Amplo 10x20mm - Revólver Porta Objetivas: Quadruplo, Invertido - Objetivas: Óptica Infinita Alta Definição Planacromaticas. 4x, 10x, 40x retrátil e 100x retrátil e imersão - Condensador: Tipo ABBE NA 1.25 com Diafragma - Macrométrico e micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot - XY - Sistema de Iluminação: LED alto brilho 3W, ou Iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts comiluminador e refletor Kit de contraste de fase - Alimentação: Bi-volt automático 85 - 240V - Câmera digital de alta resolução c/ software deanálise de imagem (1280x1024.) - 5.0 Megapixels (ou maior) Software de análise de medição (pontos, linhas, Círculo, Retângulo e Ângulo). Modelos Referencia Opton TNE - 10-TN Equivalente ou superior Garantia mínima de 12 meses e			





Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

	Fone: (35) 3829 1878- e	<u>-man: cpr@rundecc.</u>	org.br	
	assistência técnica			
19	Sistema especial de digestão de amostras - Forno de microondas - justificativa: Sistema de preparo de amostras assistido por radiação microondas sob alta temperatura e pressão para análise de misturas alimentares e amostras clínicas por ICP-MS	1	R\$ 345.652,53	R\$ 345.652,53
	Modelo Referencia DGT 100 Plus, equivalenteou de melhor qualidade Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica			
20	Sonda multiparametrica: Eletrodo Iônico- seletivo de Amônio, Cloreto e Nitrato (ISE); Sensores intercambiáveis, molháveis; Wireless Mobile Bluetooth ® conexão para Android e IOS (VuSitu app), e Win-Situ 5 para laptop PC Marcação de site e funções de coordenadas de GPS; O visor LCD; Integração com sistemas de controle PLC / SCADA, registradores de dados e telemetria; Referência redecocada de pH e ISE para a estabilidade do sensor 3X Invólucro resistente à corrosão e sensor RDO resistente à abrasão Compatível com sistema de baixo fluxo. Modelo Referencia Aqua troll 500, equivalente ou superior	1	R\$ 65.327,25	R\$ 65.327,25
	Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica			

Valor Total Estimado = **R\$ 1.061,580,70 (Um mihão sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reaise setenta centavos)**





2.1 Requisitos mínimos para o fornecimento dos equipamentos

- 2.1.2 Comprovação de que o produto encontra-se de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ANVISA, Associação Brasileira de Normas técnicas ABNT, CONAMA, àNBR e por outra entidade credenciada pelo INMETRO.
 - a. Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.
 - **b.** Os prazos de garantia e suporte não poderão ser inferiores a 12 meses;
 - c. O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico
 - **d.** A garantia será de responsabilidade do fabricante devendo constar em catálogo, folder técnico ou qualquer outro documento oficial do fabricante, como por exemplo prospecto da expansão da garantia.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Contrato 022/2020 tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica em perícia judicial, nos autos das Ações Civis Públicas, em trâmite perante a 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG, relacionadas ao rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão e demais Municípios Evacuados. A Universidade Federal de Lavras por meio de seus pesquisadores realizará a assistência técnica pericial, de forma a certificar se da correção e integridade das metodologias, práticas, dados e informações a serem coletadas que serão analisadas em laboratórios dotados de equipamentos com tecnologia avançada . Em razão disso se torna indispensável a compra desses equipamentos que proporcione uma solução completa que forneça conforto e melhor produtividade.

3.2 Indicação de marcas pré aprovadas quanto a qualidade do produto

3.2.1 Foi necessário a indicação dos modelos de referência dos equipamentos como padrão e parâmetro de qualidade, e também para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

4 PRAZO LOCAL E CONDICOES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Devido ao volume de equipamentos e conforme item 4.1.1.1. A entrega deverá ser agendada com um colaborador do Almoxarifado Central da FUNDECC no telefone (35) 3829-1852 ou e-mail otacilio.pereira@fundecc.org.br, que indicará o destino correto do equipamento.





- 4.1.2 A empresa será a responsável pelo desembarque do objeto sem custos para a Fundação.
- 4.1.2.1 O almoxarifado não possui equipamentos para o desembarque de equipamentos pesados.
- 4.2 Todos os custos com frete, seguro, descarga bem como os serviços de instalação, treinamento na máquina e software in loco deverão estar inclusos.
- 4.3. O recebimento e aceitação do objeto se dará nas condições descritas abaixo:
- 4.3.1 Provisório: na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações solicitadas.
- 4.3.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de até 7 (sete) dias após o treinamento in loco realizado pela empresa.
- 4.4. O recebimento definitivo será efetuado pelo solicitante, que emitirá o parecer sobre a adequação do produto entregue com as normas, condições e especificações contidas neste Termo;
- 4.5. A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC se reserva o direito de recusar todo e qualquer material ou equipamento entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito;
- 4.6. No caso da recusa de qualquer item contratado, a contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da contratante, para substituir o material ou equipamento por outro em perfeitas condições de uso, sendo que todas as despesas decorrentes da substituição correrão às suas expensas, não gerando qualquer obrigação adicional para a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-Fundecc.

5 .VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 5.1 O procedimento Administrativo para a realização de pesquisa de preços para se apurar o valor estimado dos itens que compõem essa contratação foi realizado conforme a **INSTRUÇÃO NORMATIVA 73** de 05 de agosto de 2020 e Acordão TCU nº694/2014 (Plenário)
- 5.2 Como metodologia para se apurar o valor estimado usou-se o media entre os valores apresentados as propostas enviadas por empresas do ramo de atividade. Também foram feitas pesquisas de preços





FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

em sites especializados como o banco de preços, Sigapregão e Painel de Preços onde foi demostrado o preço praticado em contratações realizadas por outros órgãos, pesquisas realizadas em sites de redes de varejo e lojas especializadas. Tudo demostrado nos autos do processo.

6.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Deverá ser enviado junto com a proposta **Atestado de fornecimento de** equipamento equivalente ou superior ao objeto em papel timbrado da empresa/instituição e assinado pelo representante legal, informando o valor do contrato, o número da Nota Fiscal e o processo no qual a empresa participou.

7. OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS

7.1. A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual
- 8.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.





FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

Fone: (35) 3829 1878- e-mail: cpl@fundecc.org.br

- 8.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 8.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que Apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada
- 8.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 8.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório peloContratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dosreparo
- 8.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresadiversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamento
- 8.10 O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do material e ateste do responsavelpelo equipamento.

RESPONSÁVEL

Prof Marco Aurélio Carbone

DCS/UFLA- Lab de Microbiologia e Bioquimica dos Solos



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº018/2021

À Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural -FUNDECC Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total

Declaramos que no valor proposto estão inclusos todos como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos ainda que no valor proposto estão inclusos todos os custos com frete, seguro, descarga bem como os serviços de instalação, treinamento na máquina caso seja necessário

razo de validade da proposta: 60 dias	
RAZO DE GARANTIA DO OBJETO:	
RAZO DE ENTREGA DO OBJETO:	
MPRESA:	
NPJ:	_•
NDEREÇO:	
ELEFONE:	_•
MAIL:	
EPRESENTANTE LEGAL	
PF:	
Assinatura Representante legal	



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº018 /2021

CONTRATO	PARA	AQ	UISIÇÃO	DE
xxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXX	XXXXX	con	forme
condições quantidades	e exigên	cias es	tabelecidas	neste
Edital e seus anexos l	N°	/2021	QUE ENTI	RE SI
			ÇÃO	DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL e				
, NA FORMA ABAIXO:				

O presente contrato administrativo rege-se pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, entre a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL -FUNDECC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus da UFLA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.905.127/0001-07, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Profo Antonio Carlos Cunha Lacreta Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: nº, emitida pela SSP/SP e do CPF nº, residente e domiciliado na cidade de Lavras, MG, na Rua Desembargador Edésio Fernandes, nº 266, Bairro Monte Líbano, Lavras, MG, no Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado ______, sociedade civil devidamente constituída, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na cidade de ______,Bairro aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal , CI n.° e CPF n.° , com fulcro na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, 31 de maio de 2005, tendo em vista o Processo nº xxxxx cuja homologação conforme fls. ____ do PROCESSO, resolvem celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR	
2.1 – O valor total do contrato é de R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA ENTREGA

- 3.1. O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado se necessário, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
- 3.2. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.
- 3.3 Correrão por conta da EMPRESA CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, frete, descarga, serviço de instalação, ou treinamento na máquina e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

- 4.1. Não haverá reajustes de preços de acordo com o § 1°, artigo 25 da Lei Federal nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados, salvo de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da EMPRESA CONTRATADA à FUNDECC, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 4.2. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e após conferência do recebimento do objeto com o "aceito do professor responsável pelo recebimento". O pagamento será feito através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica. Os dados bancários deverão ser informados em uma declaração expedida pelo gerente do banco.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



- 5.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas no **CONTRATO 022/2020 VALE/UFLA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo dar-se-á após a conclusão da conferência e teste necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de até 10(dez) dias após o treinamento in loco realizado pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Correrão por conta exclusiva da EMPRESA CONTRATADA, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a este contrato e durante a sua vigência, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 8.3. responsabilizar-se por quaisquer danos materiais que porventura possam ser causados a CONTRATANTE, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.4. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados,
- 8.5.Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente e agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento por meio de declaração emitida e assinada pelo gerente bancário.

8.6. A CONTRATADA não será responsável:



- I por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- II por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital nº 0X/2021 e no Contrato a ser assinado com a CONTRATADA;
- 8.7. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros;
- 8.6. Fica obrigada a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um professor responsável especialmente designado;
- 9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES:

10.1 O presente contrato não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas ou previdenciárias para a FUNDECC.



10.2 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

- 11.1.Sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei de Licitações, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- I Multa de um por cento (0,1%) por dia de atraso até o limite de dez por cento (10%), a contar do primeiro dia útil da data fixada para entrega dos serviços e/ou materiais, calculada sobre o valor do material com a entrega em atraso.
- II Multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, devidamente atualizado, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas contratuais e/ou condições do Contrato;
- III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente atualizado, em caso de rescisão imotivada pela Contratada ou por iniciativa dela;
- a) As multas serão descontadas dos pagamentos ou recolhidas diretamente à conta corrente da FUNDECC ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- b) O não recolhimento da multa na forma estabelecida implicará na suspensão de qualquer outro pagamento devido à Contratada:
- c) O atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos na entrega do produto solicitado, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa prevista no item III desta Cláusula e das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Se o montante das multas aplicadas ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no prazo de 12 (doze) meses (a cada doze meses), fica a critério da FUNDECC rescindir o contrato, mediante notificação expressa à Contratada, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa.
- e) Para aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será comunicada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- f) As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 12.1. Compete a ambas às partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste Instrumento, na Lei nº 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.
- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS.

- 13.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, tal como prescrito na lei, cuja solução para eventuais ocorrências buscar-se-á mediante acordo interpartes.
- 13.2. Aplica-se ao presente Contrato, bem como aos demais casos omissos a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, a rescisão contratual será aplicada de acordo e nas seguintes hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei de Licitações vigente no país, especialmente se a Contratada:
- I Não cumprir ou cumprir irregularmente cláusula contratual, especificações ou prazos;
- II Deixar de atender as determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
- III Cometer reiteradamente faltas na execução deste Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei de Licitações;
- IV Tiver sua falência ou concordata decretada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de qualificação necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATADA não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.
- 16.2. A CONTRATADA não poderá, outrossim, pronunciar-se, em nome do CONTRATANTE, à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do CONTRATANTE, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Instrumento de Contrato, por extrato, no *Diário Oficial* da União, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Lavras, do Estado de Minas Gerais para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O compromisso só estará caracterizado mediante a devida assinatura deste INSTRUMENTO CONTRATUAL.

As partes contratadas, de comum acordo com os termos deste INSTRUMENTO CONTRATUAL e às normas das Leis pertinentes e às condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, assinam a mesma em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Lavras, de	de 2021.	
P/CONTRATANTE		



Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural/ Fundecc

P/CONTRATADA	
Testemunhas:	
NOME	
NOME	